Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 9 de setembro de 2009 - nº 1099 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 4 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO N° 20.014/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 107/09 - OBJETO: Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, serviços de lataria, tapeçaria, alinhamento e balanceamento, pintura corretiva e preventiva, com fornecimento e troca de peças e acessórios, nos veículos da frota desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 162/09, fica Re-Ratificado o Edital e **Redesignado Nova data** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **25 de setembro de 2.009 às 14:00 horas.** Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala 01 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou sem ônus no site www.atibaia.sp.gov.br; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo, Fone (11) 4414-2210 – Fax: (11) 4414-2632**. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica - Fone: (11) 4414-2628 . Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 08 de setembro de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.709/09 - PREGÃO PRESENCIAL N° 086/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de camisetas, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos no uso de suas atribuições e considerando que não houve recurso interposto pelas empresas que participaram na Sessão do Pregão do dia 27/07/09, convoca as empresas **COMERCIO DE ROUPAS E EPI'S POÇOS DE CALDAS LTDA, A.V. SEQUINEL FILHO MALHAS E ESTAMPARIA – ME, OMEGA CONFECÇÕES E COM. PROD. ESCOLARES E ESPORTIVOS LTDA, ALIBI PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDE LTDA ME, CAPACLE & FRANCO LTDA ME, REBRU CONFECÇÕES LTDA, INOVE INOVAÇÃO CONFECÇÕES LTDA ME,** para retomada da negociação dos itens 01 e 02. Fica designado dia 14 de setembro de 2009 às 9:00 horas, à Av. Nove de Julho, 185 - sala A - Centro, onde ocorrerá a negociação de preços.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP**, 08 de setembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO N° 25.404/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 109/09 - OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviço de levantamento planimétrico e planialtimétrico cadastral, implantação de marcos topográficos geodésicos, transporte de coordenadas, transporte de referência de nível e cadastro de galerias subterrâneas, destinados ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 161/09, fica Re-Ratificado o Edital e **Redesignado Nova data** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **24 de setembro de 2.009 às 14:00 horas.** Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala 01 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou sem ônus no site www.atibaia.sp.gov.br; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo, Fone (11) 4414-2210 – Fax: (11) 4414-2632**. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica - Fone: (11) 4414-2628 . Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 08 de setembro de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 31.279/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3699
INTERESSADO: ANDREA FORESTO ME.
JULGAMENTO: ATA N.º 112/09 de 08/09/2009

ATIBAIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2.009.

André Luís Pacheco Ferreira
Diretor do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 23.744/09 - Pregão Eletrônico n.º 043/09 - Interessado: Secretaria Municipal da Saúde. - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 21), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 043/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o lote 01 (R$ 0,14);- ALFALAGOS LTDA., para o lote 08 (R$ 3,99);- CIAMED – DISTRIBUIDORA

Poder Executivo

DE MEDICAMENTOS LTDA., para o lote 04 (R$ 6,00);- CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., para o lote 02 (R$ 0,119);- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para o lote 06 (R$ 0,185);- MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., para os lotes 03 (R$ 0,052), 09 (R$ 0,84);Lotes 05 e 07 fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento;3- À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 02 dias do mês de setembro de 2009- José Bernardo Denig -PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 08 de setembro de 2009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 20.182/09 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 31/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 01/09), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 31/09, ofertado pelas empresas, conforme abaixo: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.,** os itens: 01 no valor unitário de R$ 0,05; 04 no valor unitário de R$ 0,08; 05 no valor unitário de R$ 0,05; 06 no valor unitário de R$ 0,02; 11 no valor unitário de R$ 0,73. **CASARIN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.,** o item: 12 no valor unitário de R$ 1,529. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.,** os itens: 02 no valor unitário de R$ 0,02; 03 no valor unitário de R$ 0,029; 07 no valor unitário de R$ 0,043; 08 no valor unitário de R$ 0,369; 13 no valor unitário de R$ 0,031. **1000 MEDIC DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA.,** o item: 09 no valor unitário de R$ 0,518. **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.,** o item: 15 no valor unitário de R$ 3,73. O item 10 foi FRACASSADO e o item 14 DESERTO. 1 – Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 dias do mês de agosto de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG** - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 08 de setembro de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 17.535/09 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 37/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 10), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 37/09, ofertado pelas empresas, conforme abaixo: **ALFALAGOS LTDA.,** os itens: 01 no valor unitário de R$ 0,047; 13 no valor unitário de R$ 1,129. **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** o item: 02 no valor unitário de R$ 0,056. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.,** o item: 03 no valor unitário de R$ 0,381. **HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** o item: 14 no valor unitário de R$ 1,89. **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.,** o item: 09 no valor unitário de R$ 0,598. **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.,** os itens: 04 no valor unitário de R$ 0,285; 10 no valor unitário de R$ 2,80; 11 no valor unitário de R$ 1,04; 12 no valor unitário de R$ 0,909. **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** o item: 08 no valor unitário de R$ 0,2841. Os itens 05, 06 e 07 foram FRACASSADOS. 1 – Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 dias do mês de agosto de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG** - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 08 de setembro de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 16.393/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/09 - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de confecção de impressos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Conforme ofício da Secretaria de Transportes e trânsito, constata-se que a empresa supra, não cumpriu com prazo estipulado na notificação anterior com relação à entrega de 500 talões de multa A.I.T. (Auto de Infração de Trânsito)..., objeto da AF (Autorização de Fornecimento) n.º 3715/2009, referente ao processo e pregão em epígrafe. Considerando que a empresa após sucessivos telefonemas se comprometeu a entregar os materiais, adimplindo parcialmente suas obrigações, entregando com atraso apenas 20 talões; Considerando que tais fatos causou transtornos e prejuízos a esta administração, visto que a citada Secretaria quedou-se impossibilitada de aplicação de multas neste final de semana, por não ter em mãos os referidos talões; Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 09/09/2009 no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente **defesa prévia** , assim como a regularização acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as seguintes sanções: pena de suspensão, que implicará no impedimento de licitar ou contratar com o Município de Atibaia e multa por inexecução parcial de entrega, com fundamento nos Incisos II e III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c.c. art. 7º da Lei do Pregão. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 08 dias do mês de sete de 2.009. – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 9.965/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/09. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para curativo (lista 02), destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 9 de setembro de 2009 - nº 1099 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da pregoeira constantes da Ata nº 155/09 (fls. 536/540), pelo que dou PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso interposto pela licitante Cholmed Comercial Hospitalar Ltda., para que se cancele os itens nº 05 e nº 06 e, ainda, NEGO PROVIMENTO ao Recurso da licitante Amber Comercial Ltda., mantendo-se a desclassificação da amostra do item nº 02 e, em consequência ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto licitado às empresas conforme segue: item 01 à empresa Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., no valor unitário de R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos); item 02 – FRACASSADO; item 03 à empresa Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., no valor unitário de R$ 17,10 (dezessete reais e dez centavos); item 04 à empresa Farmidas Brasil Farmacûtica Ltda Me, no valor unitário de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos); item 05 – CANCELADO; item 06 – CANCELADO; item 07 à empresa Farmidas Brasil Farmacêutica Ltda Me, no valor unitário de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos); item 08 à empresa Joaquim Eugênio Monteiro de Barros & Cia Ltda. Me, no valor unitário de R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos); e item 09 – FRACASSADO. Encaminhe-se: 1- Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3- Ao Setor de Suprimentos da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, ao 1º de setembro de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, aos 08 de setembro de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/09
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
JULGAMENTO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu Superintendente, torna público que após análise dos recursos interpostos pelas licitantes ***AUTO POSTO JARDIM ALVINÓPOLIS LTDA E POSTO BALNEÁRIO ATIBAIA LTDA***, os mesmos foram julgados ***IMPROCEDENTES***. Assim, ***ADJUDICO*** o objeto licitado à empresa ***AUTO POSTO ATIBRÁS LTDA***, e ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório em referência, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 08 de setembro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/09
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CAFÉ DA MANHÃ DAS ÁREAS EXTERNAS DO SAAE

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia torna público que esteve presente à sessão de pregão presencial no dia 03 de setembro de 2009 a empresa ***CONSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.***
A proposta foi desclassificada porque um dos itens do único lote, não atendeu as especificações exigidas no edital.
Nos termos do artigo 48 § 3° da Lei 8.666/93, foi oferecido ao licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta.
Assim, o reinício da sessão se dará no dia 16/09/2009 às 09:30hs no auditório do SAAE.

Atibaia, 08 de setembro de 2.009

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Pregoeira

TERMO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/09

ENVELOPE I
HABILITAÇÃO

Reuniram-se na sede desta Autarquia Municipal, às 09:00 horas, do dia 28 de agosto de 2009, a Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 024/2009-DS, de 20 de janeiro de 2009, com a presença de seus membros: **CLAUDINEI FELÍCIO - Presidente, WAGNER ROCHA JUNIOR – Membro** e **DANILO MISTRINEL - Secretário,** para julgamento do Recurso apresentado pela empresa **PAVICAMP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. Após análise da documentação apresentada e de posse da informação da Diretoria Técnica da autarquia, **DECLAROU** a Comissão indeferido o recurso ora interposto pela licitante supracitada e, concomitantemente, **FRACASSADA** a licitação posta em frontispício. Nada mais havendo lavrou-se a presente Ata, em 1 (uma) página que, após lida e achada conforme, foi devidamente assinada por mim e pelos demais membros.

Atibaia, 04 de setembro de 2009.

CLAUDINEI FELÍCIO
Presidente da Comissão
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PORTARIA Nº 292/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR,

O Sr. CÉSAR ANDRES CARRASCO PAREDES, portador da cédula de identidade RG nº V398.921-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 229.794.978-27, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 130/2009 - SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Transportes Coletivo, na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 08 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 26.807/03

P O R T A R I A Nº 2.910-GP
de 08 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de contar com um colegiado que elabore diretrizes para implantar a política local de segurança alimentar e nutricional, em sintonia com as diretrizes traçadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar – CONSEA, oriente a implantação de programas sociais ligados à alimentação, estabelecendo diretrizes e prioridades e articule a participação da sociedade civil,* ***NOMEIA,*** *o Comitê Gestor de Atibaia para questões de segurança alimentar, com a*

Poder Executivo

seguinte composição:

PRESIDENTE
Maria Fernanda de Montezuma Tricoli

VICE-PRESIDENTE
Rita de Cássia Gomes Denig

MEMBROS
Adilson Haron Bondança
Aida Cristina Pedrosa de Almeida
Fábio Aguiar Menezes
Humberto Rosente
Iete Rodrigues Reis
Lenita Ferreira de Moraes
Maristela de Souza Ansaloni

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 11.115/97

D E C R E T O Nº 5.974
de 02 de setembro de 2009

Nomeia, em substituição, membros da Comissão Municipal de Emprego.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.115/97

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, em substituição, os membros a seguir destacados, que comporão a Comissão Municipal de Emprego, instituída pelo Decreto nº 3.448, de 16 de setembro de 1997.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Marcos Henrique de Melo – Titular
RG nº 30.276.685-6
Roseli Aparecida Tricoli – Suplente
RG nº 5.301.924

b) SECRETARIA DE DESENVOLVIMETO ECONÔMICO

Adilson Haron Bondança – Titular
RG nº 15.622.454
José Luiz Toledo Di Fraia – Suplente
RG nº 4.692.183

c) MINISTÉRIO DO TRABALHO

José Barrese Neto – Titular
RG nº 16.618.484
Eugenia Maria Gomes Nogueira – Suplente
RG nº 9.533.204

d) SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

*Sonia Regina Nunes de Cam*argo – Titular
RG nº 5.565.737-0
Polidora Leonídia Souza Pereira – Suplente
RG nº 10.476.663-3

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

a) SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE ATIBAIA/SP

Julio Cesar Leite – Titular
RG nº 12.388.906
Luiz Antonio Tomé – Suplente
RG nº 19.701.230

b) SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS HOTÉIS SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO

Manoel dos Santos Silva – Titular
RG nº 17.128.922-5
Pedro Francelino de Souza – Suplente
RG nº 14.026.682

c) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ATIBAIA

Vicentina da Silva Melo André – Titular
RG nº 10.141.436
Regina Aparecida Camargo – Suplente
RG nº 20.944.765-5

d) SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRAGANÇA PAULISTA E REGIÃO

Rodrigo Franco Leite – Titular
RG nº 32.222.124-9
Wilson Leme – Suplente
RG nº 13.892.460

III – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

a) SINDICATO RURAL DE ATIBAIA

Ciro Komura – Titular
RG nº 10.477.393
Takasi Kadoguchi – Suplente
RG nº 17.989.494

b) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ATIBAIA (ACIA)

Alessandro Soares – Titular
RG nº 29.507.119-9
Luzia Borges Alvarez de Souza – Suplente
RG nº 4.301.679-0

c) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ATIBAIA (SINCOVATI)

Ayrton Dias Camargo –Titular
RG nº 11.844.065-2

d) CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CIESP)

Américo Albaladejo – Titular
RG nº 3.355.866
José Carlos Pirrassol de Oliveira – Suplente
RG nº 8.446.619-4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.743, de 20 de julho de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Lenita Ferreira de Moraes -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO